PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO: CLEUSON MELO DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO – NÍVEL MÉDIO

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: LÁBREA

DISCIPLINA: INFORMÁTICA **N° DA QUESTÃO: 29**

RESULTADO DO JULGAMENTO:

O candidato alega que nenhuma das alternativas corresponde ao enunciado da questão.

De acordo com o apresentado no conteúdo programático do edital (*"1. Noções básicas de hardware e software (CPU e periféricos: conceitos; Sistema operacional Windows: interface gráfica, atalhos, operações com arquivos e discos;* ***Aplicativos: conceitos e operações básicas com editor de textos e planilha eletrônica****)."*), não há especificação de desenvolvedor de software de edição de textos ou planilhas eletrônicas, nem versão, mas tão somente a classe genérica de software (Editor de textos, Planilha eletrônica). Não obstante a suíte da Microsoft (MS-OFFICE) ser a mais popular e base para outras **SUITES COMPATÍVEIS**, as questões possíveis de prova não se limitam a ela, mas sim ao universo das classes de software, o que inclui as alternativas de software livre utilizadas em larga escala e preferencialmente no serviço público (notadamente as suítes Open Office/BrOffice/LibreOffice), sendo essa última informação extremamente divulgada entre estudantes e profissionais da área de T. I e nos materiais de estudo para concursos.

Em tal espírito, o enunciado da questão 29 aludida no recurso diz: "**Ao utilizar um editor de textos MS-WORD compatível** , qual atalho permite a seleção de todo o texto de uma única vez ? " Sendo a palavra **COMPATÍVEL** determinante no entendimento correto da questão, a resposta correta não é em relação especificamente ao MS-WORD, mas sim **a software compatível**, em especial as suítes mais popularizadas e retrocitadas. É, portanto, correta a

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR

alternativa d) Ctrl + A, conforme a ajuda do próprio software:

Teclas de atalho para o BrOffice.org Writer

Teclas de atalho	**Efeito**
Ctrl+A	Selecionar tudo

Não cabendo, portanto, razão ao reclamante na solicitação de anulação da questão. Por todo o exposto, a Comissão Organizadora conhece do recurso e julga improcedente o seu pedido.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO: CLEUSON MELO DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO – NÍVEL MÉDIO

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: LÁBREA

DISCIPLINA: NOÇÕES DE DIREITO CIVIL **N° DA QUESTÃO: 43**

RESULTADO DO JULGAMENTO:

Foi interposto recurso pelo candidato **Cleuson Melo da Silva** que impugna a questão n. 43 da prova para o cargo de Assistente Judiciário – Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio). Adverte-se que o Código Civil, no artigo 206, § 3º, estabelece que prescreve em três anos:

> **I - a pretensão relativa a aluguéis de prédios urbanos ou rústicos;**
> II - a pretensão para receber prestações vencidas de rendas temporárias ou vitalícias;
> III - a pretensão para haver juros, dividendos ou quaisquer prestações acessórias, pagáveis, em períodos não maiores de um ano, com capitalização ou sem ela;
> **IV - a pretensão de ressarcimento de enriquecimento sem causa;**
> **V - a pretensão de reparação civil;**
> VI - a pretensão de restituição dos lucros ou dividendos recebidos de má-fé, correndo o prazo da data em que foi deliberada a distribuição;
> VII - a pretensão contra as pessoas em seguida indicadas por violação da lei ou do estatuto, contado o prazo:
> a) para os fundadores, da publicação dos atos constitutivos da sociedade anônima;
> b) para os administradores, ou fiscais, da apresentação, aos sócios, do balanço referente ao exercício em que a violação tenha sido praticada, ou da reunião ou assembléia geral que dela deva tomar conhecimento;
> c) para os liquidantes, da primeira assembléia semestral posterior à violação;
> VIII - a pretensão para haver o pagamento de título de crédito, a contar do vencimento, ressalvadas as disposições de lei especial;

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR

> IX - a pretensão do beneficiário contra o segurador, e a do terceiro prejudicado, no caso de seguro de responsabilidade civil obrigatório.

Destaca-se, assim, que a única alternativa que destoa é a "d", isto é, a pretensão do segurado contra o segurador, que prescreve em 1 (um) ano, nos termos do artigo 206, § 1º:

> **II - a pretensão do segurado contra o segurador, ou a deste contra aquele, contado o prazo:**
> a) para o segurado, no caso de seguro de responsabilidade civil, da data em que é citado para responder à ação de indenização proposta pelo terceiro prejudicado, ou da data que a este indeniza, com a anuência do segurador;
> b) quanto aos demais seguros, da ciência do fato gerador da pretensão;

Diante do exposto, a Comissão Organizadora **conhece** do recurso para julgar **improcedente** o seu pedido para então manter como correta a alternativa divulgada no Gabarito Preliminar.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO: CLEUSON MELO DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO – NÍVEL MÉDIO

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: LÁBREA

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA **N° DA QUESTÃO: 9**

RESULTADO DO JULGAMENTO:

O candidato apresenta recurso em face da questão 09 da prova de Língua Portuguesa para o cargo de Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio), ao aduzir que merece anulação a questão supramencionada em vista de a alternativa "a", ser erroneamente considerada correta, devendo ser reconhecida como correta a alternativa "b".

O proponente do recurso sustenta, em síntese, que merece anulação a questão uma vez que a alternativa "a" está incorreta já que não se pode colocar o acento indicador de crase diante de termos masculinos e ainda no plural. Sustentam ainda que há necessidade do uso do referido acento diante de todas as expressões indicativas de horas, quando estejam determinadas.

Não há razão para o acolhimento do recurso, explicamos:

A utilização do uso da crase, de acordo com Celso Pedro Luft, é possível diante de termos substantivos femininos que estejam subentendidos, e que naturalmente façam uso do artigo feminino "a" e cujo termo regente também exija a presença da preposição "a", fato este que se encontra retratado na alternativa "a" da questão número 09:

a) A reivindicação é idêntica a dos rodoviários.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR

Tem-se que o termo subentendido no item questionado refere-se ao substantivo feminino reivindicação, que no caso submete-se à regência do termo "idêntica" cujo complemento nominal necessariamente utiliza a preposição "a".

Também não merece acolhida o argumento de que a alternativa "b" estaria correta em vista da exigência de se colocar o acento indicador de crase diante de todas as expressões indicativas de horas, quando determinadas.

Ainda na esteira do pensamento do professor Celso Pedro Lufft naquelas expressões que precedem a indicação de horas, não se pode utilizar o acento indicador da crase quando a circunstância de tempo venham regidas de preposições tais como "até", "após", "desde", "entre" e "para", já que nestes casos não é possível a consecução do fenômeno da crase, ou seja a aglutinação do artigo "a" com a preposição específica "a", como corretamente expressado no item b):

b) A festa foi transferida para as 22h00.

Por todo o exposto, a Comissão Organizadora conhece do recurso e julga improcedente o seu pedido.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO: ZENILTON DOS SANTOS DIAS

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO – NÍVEL MÉDIO

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: LÁBREA

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO APLICADA AO TJAM	**N° DA QUESTÃO: 50**

RESULTADO DO JULGAMENTO:

O candidato interpôs recurso em face da questão n. 50 da prova para o cargo de Assistente Judiciário – Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio). Na percepção dele, a resposta correta seria a alternativa "c".

Destaca-se, no entanto, que segundo o Art. 1° da Lei Complementar n. 94/2011, fica alterado o artigo 20 da Lei Complementar n. 17, de 23 de janeiro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. **O Presidente do Tribunal de Justiça será substituído, na hipótese de impedimento, ausência, licença ou férias, pelo Vice-Presidente e, na falta, pelo Desembargador que o seguir na ordem decrescente de antiguidade.**

§ 1° Em idênticas situações, o Vice-Presidente e o Corregedor Geral da Justiça serão substituídos pelo Desembargador que o seguir na ordem decrescente de antiguidade.

§ 2° Ao Desembargador convocado em substituição será admitida a recusa.

§ 3° Ocorrendo vacância do cargo, observar-se-á o disposto no artigo 69, desta Lei."

Nos termos do edital do concurso, consta como conteúdo programático a Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 **e alterações posteriores.**

Diante do exposto, a Comissão Organizadora **conhece** do recurso para julgar **improcedente** o seu pedido para então manter como correta a alternativa divulgada no Gabarito Preliminar.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO: ANSÉLIO LIMA DE OLIVEIRA

CARGO: AUXILIAR JUDICIÁRIO II - NÍVEL FUNDAMENTAL

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: LÁBREA

DISCIPLINA: INFORMÁTICA **N° DA QUESTÃO: 30**

RESULTADO DO JULGAMENTO:

O enunciado da questão diz "Textos em edição em suítes Office podem receber **dados já copiados ou recortados** de outros softwares de suítes Office [..] via OLE (que garante transferência descomplicada) **por meio de**:

O candidato alega má redação na questão, sugerindo que seria melhor a redação consagrada em publicação de Informática para concursos: "que finaliza os processos iniciados pelos comandos anteriores Ctrl + C ou Ctrl + X por meio de ", e exprime exatamente a mesma ideia apenas de forma "invertida" e mais óbvia.

Complementa ainda que o enunciado aplicado induziria potencialmente a erro, levando-o a escolher a opção **a) Ctrl + C ou Ctrl + X**, sendo a resposta correta: d) Ctrl +V. Ocorre que a interpretação do enunciado não deixa dúvidas coerentes com a lógica, já que ao explicitar "*podem receber* **dados já copiados ou recortados"** se refere claramente **à finalização** do processo de transferência "copiar ou recortar e colar", excluindo obviamente da resposta correta a etapa inicial do processo de transferência (representada pelos atalhos Ctrl +C ou Ctrl + X constantes da opção a), restando coerentemente apenas a parte da finalização (colar) representada pelo atalho Ctrl + V .

Não havendo vício que comprometa de fato e generalizadamente o entendimento da questão e pela existência de resposta válida compatível com o enunciado, não cabe razão

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR

para o pleiteado pelo recorrente. **Diante do exposto**, a Comissão Organizadora **conhece** do recurso para julgar **improcedente** o seu pedido para então manter como correta a alternativa divulgada no Gabarito Preliminar.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO: ANSÉLIO LIMA DE OLIVEIRA

CARGO: AUXILIAR JUDICIÁRIO II - NÍVEL FUNDAMENTAL

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: LÁBREA

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO APLICADA AO TJAM **N° DA QUESTÃO: 40**

RESULTADO DO JULGAMENTO:

O candidato impugna a questão n. 40 da prova para o cargo de Auxiliar Judiciário II (nível fundamental), pois, na percepção dele, a resposta correta seria a alternativa "c".

Destaca-se, no entanto, que segundo o Art. 1° da Lei Complementar n. 94/2011, fica alterado o artigo 20 da Lei Complementar n. 17, de 23 de janeiro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. **O Presidente do Tribunal de Justiça será substituído, na hipótese de impedimento, ausência, licença ou férias, pelo Vice-Presidente e, na falta, pelo Desembargador que o seguir na ordem decrescente de antiguidade.**

§ 1° Em idênticas situações, o Vice-Presidente e o Corregedor Geral da Justiça serão substituídos pelo Desembargador que o seguir na ordem decrescente de antiguidade.

§ 2° Ao Desembargador convocado em substituição será admitida a recusa.

§ 3° Ocorrendo vacância do cargo, observar-se-á o disposto no artigo 69, desta Lei."

Nos termos do edital do concurso, consta como conteúdo programático a Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 **e alterações posteriores.**

Diante do exposto, a Comissão Organizadora **conhece** dos recursos para julgar **improcedentes** os seus pedidos para então manter como correta a alternativa divulgada no Gabarito Preliminar.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO: ANSÉLIO LIMA DE OLIVEIRA

CARGO: AUXILIAR JUDICIÁRIO II - NÍVEL FUNDAMENTAL

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: LÁBREA

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO APLICADA AO TJAM **N° DA QUESTÃO: 39**

RESULTADO DO JULGAMENTO:

Trata-se de recurso interposto pelo candidato **Ansélio Lima de Oliveira** que impugna a questão n. 39 da prova para o cargo de Auxiliar Judiciário II (nível fundamental), pois, na sua percepção, a referida questão versaria sobre conteúdo que não consta no conteúdo programático.

Nos termos do edital do concurso, consta como conteúdo programático a Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 **e alterações posteriores.**

Consoante o Art. 1º da Lei Complementar n. 99/2012:

Art. 1º A Seção VII, do Capítulo VI, do Título I, da Lei Complementar n. 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 130. A Justiça de Paz será exercida por Juiz de Paz eleito, segundo o princípio majoritário, para mandato de quatro anos, pelo voto direto, universal e secreto do eleitorado do Município respectivo, permitida uma reeleição.

Diante do exposto, a Comissão Organizadora conhece do recurso para julgar improcedente o seu pedido.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO: THALITA DAVID BARROS

CARGO: SUPORTE AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: LÁBREA

DISCIPLINA: INFORMÁTICA	**N° DA QUESTÃO: 31**

RESULTADO DO JULGAMENTO:

A recorrente alega que as opções da questão não estão identificadas de acordo com a sequência prevista no edital, qual seja, a) , b) , c) , d). Após analisar a prova, a Comissão identificou o erro de digitação e confere razão à recorrente.

Diante do exposto, a Comissão Organizadora conhece do recurso e lhe confere provimento, para anular a questão e atribui a respectiva pontuação a todos os candidatos ao cargo Suporte ao Usuário de Informática (Nível Médio).

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO: THALITA DAVID BARROS

CARGO: SUPORTE AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: LÁBREA

DISCIPLINA: INFORMÁTICA **N° DA QUESTÃO: 33**

RESULTADO DO JULGAMENTO:

Ao analisar o recurso a Comissão identificou inconsistência entre a fundamentação da candidata e o número da questão recorrida. Diante do exposto, a Comissão Organizadora não conhece do recurso.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO: ANTÔNIO AÍRTON RODRIGUES DE ARAÚJO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO – NÍVEL MÉDIO

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: LÁBREA

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO APLICADA AO TJAM N° DA QUESTÃO: 50

RESULTADO DO JULGAMENTO:

O candidato impugna a questão n. 50 da prova para o cargo de Assistente Judiciário – Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio), pois, na percepção dele, a resposta correta seria a alternativa "c".

Destaca-se, no entanto, que segundo o Art. 1° da Lei Complementar n. 94/2011, fica alterado o artigo 20 da Lei Complementar n. 17, de 23 de janeiro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. **O Presidente do Tribunal de Justiça será substituído, na hipótese de impedimento, ausência, licença ou férias, pelo Vice-Presidente e, na falta, pelo Desembargador que o seguir na ordem decrescente de antiguidade.**

§ 1° Em idênticas situações, o Vice-Presidente e o Corregedor Geral da Justiça serão substituídos pelo Desembargador que o seguir na ordem decrescente de antiguidade.

§ 2° Ao Desembargador convocado em substituição será admitida a recusa.

§ 3° Ocorrendo vacância do cargo, observar-se-á o disposto no artigo 69, desta Lei."

Nos termos do edital do concurso, consta como conteúdo programático a Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 **e alterações posteriores.**

Diante do exposto, a Comissão Organizadora conhece dos recursos para julgar improcedentes os seus pedidos para então manter como correta a alternativa divulgada no Gabarito Preliminar.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO: FRANCISCO VIEIRA LIMA

CARGO: SUPORTE AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: LÁBREA

DISCIPLINA: INFORMÁTICA **N° DA QUESTÃO: 31**

RESULTADO DO JULGAMENTO:

O recorrente alega que as opções da questão não estão identificadas de acordo com a sequência prevista no edital, qual seja, a) , b) , c) , d). Após analisar a prova, a Comissão identificou o erro de digitação e confere razão à recorrente.

Diante do exposto, a Comissão Organizadora conhece do recurso e lhe confere provimento, para anular a questão e atribui a respectiva pontuação a todos os candidatos ao cargo Suporte ao Usuário de Informática (Nível Médio).

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO: FRANCISCO VIEIRA LIMA

CARGO: SUPORTE AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: LÁBREA

DISCIPLINA: INFORMÁTICA **N° DA QUESTÃO: 29**

RESULTADO DO JULGAMENTO:

O candidato alega que nenhuma das alternativas corresponde ao enunciado da questão.

De acordo com o apresentado no conteúdo programático do edital (*"1. Noções básicas de hardware e software (CPU e periféricos: conceitos; Sistema operacional Windows: interface gráfica, atalhos, operações com arquivos e discos;* ***Aplicativos: conceitos e operações básicas com editor de textos e planilha eletrônica****)."*), não há especificação de desenvolvedor de software de edição de textos ou planilhas eletrônicas, nem versão, mas tão somente a classe genérica de software (Editor de textos, Planilha eletrônica). Não obstante a suíte da Microsoft (MS-OFFICE) ser a mais popular e base para outras **SUITES COMPATÍVEIS**, as questões possíveis de prova não se limitam a ela, mas sim ao universo das classes de software, o que inclui as alternativas de software livre utilizadas em larga escala e preferencialmente no serviço público (notadamente as suítes Open Office/BrOffice/LibreOffice), sendo essa última informação extremamente divulgada entre estudantes e profissionais da área de T. I e nos materiais de estudo para concursos.

Em tal espírito, o enunciado da questão 29 aludida no recurso diz: "**Ao utilizar um editor de textos MS-WORD compatível** , qual atalho permite a seleção de todo o texto de uma única vez ? " Sendo a palavra **COMPATÍVEL** determinante no entendimento correto

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR

da questão, a resposta correta não é em relação especificamente ao MS-WORD, mas sim **a software compatível**, em especial as suítes mais popularizadas e retrocitadas. É, portanto, correta a alternativa d) Ctrl + A, conforme a ajuda do próprio software:

Teclas de atalho para o BrOffice.org Writer

Teclas de atalho	**Efeito**
Ctrl+A	Selecionar tudo

Não cabendo, portanto, razão à reclamante na solicitação de anulação da questão. Por todo o exposto, a Comissão Organizadora conhece do recurso e julga improcedente o seu pedido.

Manaus, 30 de maio de 2012.

Desembargador **Cláudio César Ramalheira Roessing**

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso